



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**



**CNPJ: 07.551.237/0001-00**

Ofício nº 170801002

Novo Oriente – CE, 08 de fevereiro de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora  
Maria do Socorro Fernandes Sales  
Secretaria de Saúde de Novo Oriente

*Respondido em 22/02/2017.*

Assunto: **Informações sobre os carros e motoristas contratados**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM e Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE, vem, **requerer**, a Vossa Senhoria, que informe quais carros e motoristas foram contratados pela Secretaria de Saúde, com apresentação dos respectivos contratos com firma registrada em cartório, documentos dos veículos e motoristas.

No mais, informo que o prazo de resposta é 15 (quinze) dias, conforme art. 15, § 1º, da Lei Orgânica Municipal. O não cumprimento ensejará medida judicial cabível (art. 15, § 2º, LOM), bem como convocação para apresentar explicações, sob pena de exoneração sumária (art. 15, § 3º, LOM).

Sede do Poder Legislativo Municipal de Novo Oriente, 08 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

*Hélio Rodrigues Coutinho*

**HÉLIO RODRIGUES COUTINHO**

Presidente

**Hélio Rodrigues Coutinho**

Presidente

**CPF: 672.187.252 87**

*Recebido em 09/21/17.*